



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA**  
*Administrativo*

---

**DECRETO Nº 311/2020 DE 05 DE AGOSTO DE 2020.**

**"TORNA PÚBLICO AS REGRAS ESPECIAIS PARA APLICAÇÃO DA PROVA, HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES DEFERIDAS, DIVULGA O ENSALAMENTO E CONVOCA OS CANDIDATOS COM AS INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO;**

**CONSIDERANDO:** os Princípios da Legalidade e Publicidade;

**CONSIDERANDO:** a necessidade de tornar públicos os atos praticados no Processo Seletivo nº 004/2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam divulgadas as regras especiais para a realização da prova (anexo I).

**Art. 2º** Fica homologado, em definitivo, as inscrições deferidas e torna público o esalamento, contendo a relação de candidatos por sala de prova (anexo II).

**Art. 3º** Convoca os candidatos que tiveram as suas inscrições deferidas para a realização da prova do Processo Seletivo nº 004/2020, destinado ao preenchimento de vagas do quadro de pessoal do Município de Nova Itaberaba-SC (anexo III).

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA-SC,  
EM 05 DE AGOSTO DE 2020.**

**MARCIANO MAURO PAGLIARINI**  
Prefeito Municipal

**GILBERTO SOUZA DOS SANTOS**  
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

**MAURO C. R. DOS SANTOS**  
Assessor Jurídico



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA**  
*Administrativo*

**ANEXO I**



Estado de Santa Catarina  
**Município de Nova Itaberaba**  
**Processo Seletivo n.º 04/2020**  
**Publicação Legal: Ato Administrativo**



**ATO 004: Regras Especiais de Aplicação de Provas**

**REALIZAÇÃO DAS PROVAS NO DIA 09 DE AGOSTO DE 2020 COM REGRAMENTO ESPECIAL**

O Município de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, representado pelo seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, ouvido o Comitê de Gerenciamento da Crise para enfrentamento da pandemia causada pelo Corona vírus (Covid-19), a Comissão Municipal do Processo Seletivo, as autoridades sanitárias do Município e a empresa responsável pela realização do certame;

Considerando que o Processo Seletivo n.º 04/2020 destina-se ao provimento de cargos públicos em caráter temporário em áreas essenciais para a manutenção de serviços públicos;

Considerando que o certame foi lançado com a previsão de sua homologação antes do início do período eleitoral de 2020, para que assim seja possível o suprimento das vagas, atendendo fielmente o disposto no art. 73, V, "c" da Lei 9.504/1997;

Considerando que se as provas não forem realizadas na data de 9 de agosto de 2020, conforme cronograma previsto na abertura no certame, não haverá tempo hábil para a conclusão do certame público até o início do período eleitoral;

Considerando que é possível a realização das provas do Processo Seletivo, distribuindo os candidatos em dois locais de provas distintos, diminuindo o número de candidatos por sala e tomando as precauções recomendadas pelas autoridades sanitárias do Município;

**TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que as provas escritas objetivas do Processo Seletivo n.º 04/2020 serão realizadas no dia **9 de agosto de 2020** (domingo), conforme previsto no cronograma de abertura do evento, de acordo com o seguinte regramento especial:

1 - As provas escritas serão realizadas em local único, com a relação de cargos, local e horário de prova será divulgado em Ato próprio. O ensalamento será divulgado, conforme previsto no edital de abertura, no site do Município [www.novaitaberaba.sc.gov.br](http://www.novaitaberaba.sc.gov.br)



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA**  
**Administrativo**

---

e no site da empresa [www.nbsprovas.com.br](http://www.nbsprovas.com.br).

2 - Enquanto aguardam a abertura do portão principal de acesso ao local das provas ou depois de adentrarem ao local, os candidatos devem guardar distanciamento de pelo menos 1,5 metros em relação aos demais. Recomenda-se que os candidatos compareçam ao respectivo local de provas desacompanhados de parentes ou amigos, a fim de evitar aglomeração.

3 - As provas escritas serão realizadas com no máximo 50% da capacidade normal da sala, com distanciamento de, pelo menos 1,50 metros, entre um candidato e outro.

4 - Os candidatos e fiscais de sala, bem como todas as pessoas envolvidas diretamente na execução do Processo Seletivo, deverão, obrigatoriamente, fazer uso de máscara facial profissional ou não profissional, conforme recomendado pelas autoridades sanitárias do Estado de Santa Catarina, desde o ingresso no local das provas até a respectiva saída, podendo ser advertidos pelos fiscais caso assim não procedam e, inclusive, eliminados do certame, conforme previsto no item 5.20 do edital e demais normas pertinentes.

5 - Será disponibilizado álcool em gel na entrada do local de provas, nos banheiros e em cada uma das salas destinadas às provas escrita. Os candidatos que, assim desejar, poderão adentrar as locais das provas com vasilhame de álcool em gel, desde que em recipientes plásticos transparentes, que não contenham rótulos, impressões ou quaisquer outras identificações.

6 - O local de realização das provas será higienizado pelo Município antes da realização das provas.

7 - Após a realização das provas os candidatos devem retornar para suas residências, a fim de evitar a aglomeração.

8 - A empresa responsável pela aplicação das provas, ouvida a Comissão Municipal do Processo Seletivo e as autoridades sanitárias municipais, poderão, no dia das provas, realizar outras determinações aos candidatos, com o objetivo de proteção da saúde coletiva.

PUBLIQUE-SE.

Nova Itaberaba/SC, 05 de agosto de 2020.

**MARCIANO MAURO PAGLIARINI**  
Prefeito do Município de Nova Itaberaba



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA**  
*Administrativo*

**ANEXO II**



Estado de Santa Catarina  
Município de Nova Itaberaba  
Processo Seletivo n.º 04/2020  
Publicação Legal: Ato Administrativo



**ATO 006: Relação de Candidatos por Sala de Prova**

Local de Prova:

**Núcleo de Ensino Fundamental Nova Itaberaba**

Rua José Marocco, S/N

Centro – Nova Itaberaba/SC

Data de Prova: **09/08/2020** | Abertura dos Portões: **08h50min** | Fechamento dos Portões: **09h20min** | Início de Prova: **09h30min**

**SALA 01**

CARGO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CARTEIRA
002 - AGENTE ADMINISTRATIVO	9	ANA JULIA BUENO TELES	093.135.***-29	1
001 - FISCAL DE TRIBUTOS E OBRAS	6	CAMILA KARINA ZANETTE	073.731.***-43	2
002 - AGENTE ADMINISTRATIVO	25	CARLA SILVANE RAMOS ECHIMBACK	054.592.***-79	3
001 - FISCAL DE TRIBUTOS E OBRAS	29	CASSIANE FATIMA ZANESCO	086.538.***-50	4
001 - FISCAL DE TRIBUTOS E OBRAS	37	DIANA TIBOLLA	093.531.***-09	5
001 - FISCAL DE TRIBUTOS E OBRAS	33	DULCIANE BALBINOT	082.393.***-64	6
001 - FISCAL DE TRIBUTOS E OBRAS	24	EDUARDO GABRIEL BORIN	110.945.***-35	7
001 - FISCAL DE TRIBUTOS E OBRAS	38	ELIZA REGINA BARON	037.243.***-35	8
001 - FISCAL DE TRIBUTOS E OBRAS	8	HUGO TOMAZ DE CARVALHO	135.826.***-27	9
002 - AGENTE ADMINISTRATIVO	32	JAQUELINE MALAGUTTI TECCIANI	125.257.***-57	10

**Total de Candidatos Alocados na Sala: 10 candidatos**

**Capacidade Normal da Sala de Prova: 25 candidatos**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA**  
*Administrativo*

**SALA 02**

<b>CARGO</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>CARTEIRA</b>
001 - FISCAL DE TRIBUTOS E OBRAS	28	JOSE EDUARDO FERLA	077.763.***-27	1
002 - AGENTE ADMINISTRATIVO	23	LEONARDO LOPES	047.446.***-00	2
002 - AGENTE ADMINISTRATIVO	12	LUIZ EDUARDO POZZEBON SPEROTTO	107.750.***-66	3
001 - FISCAL DE TRIBUTOS E OBRAS	17	MARCIO ALEXANDRE NICKNIG	013.967.***-48	4
001 - FISCAL DE TRIBUTOS E OBRAS	5	MAURO DO CARMO	647.429.***-00	5
001 - FISCAL DE TRIBUTOS E OBRAS	30	PABLO MAROCCO DOS SANTOS	102.452.***-81	6
001 - FISCAL DE TRIBUTOS E OBRAS	40	SHARLINE RITA BELLO	084.890.***-85	7
002 - AGENTE ADMINISTRATIVO	27	SORIANE GUARDA	056.928.***-82	8
002 - AGENTE ADMINISTRATIVO	13	TANARA VANESSA BABINSKI	073.426.***-36	9
001 - FISCAL DE TRIBUTOS E OBRAS	34	VIVIANE GULARTE	101.513.***-80	10

**Total de Candidatos Alocados na Sala: 10 candidatos**

**Capacidade Normal da Sala de Prova: 25 candidatos**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA**  
*Administrativo*

**ANEXO III**



Estado de Santa Catarina  
**Município de Nova Itaberaba**  
**Processo Seletivo n.º 04/2020**  
**Publicação Legal: Ato Administrativo**



**ATO 005: Edital de Convocação para Realização de Provas Objetivas**

Ficam convocados, desde já, todos os candidatos que tiveram sua inscrição deferida, a prestarem a prova objetiva, na data, horário e locais abaixo especificados:

Data da Prova: **09/08/2020 (Domingo)**

Em virtude das regras especiais para a prevenção da pandemia do Coronavírus (COVID-19), determinadas pelo prefeito municipal (Ato 004), as provas serão aplicadas em local único, sendo:

**PROVA MATUTINA (MANHÃ)**

Horário de Abertura dos Portões: **08h50min**  
Horário de Fechamento dos Portões: **09h20min**  
Horário de Início das Provas: **09h30min**  
Tempo Mínimo de Permanência: **30 (trinta) minutos**  
Tempo de Prova: **2 (duas) horas**

**Local 01: (Salas 01 e 02)**

**Núcleo de Ensino Fundamental Nova Itaberaba**  
Rua José Marocco, S/N  
Centro – Nova Itaberaba/SC

Cargos:

- Todos os cargos do Processo Seletivo n.º 04/2020;

**Recomendações Especiais para TODOS os candidatos participantes:**

- 1) Comparecer aos locais de prova designados **com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência.**
- 2) Conferir as instruções do Manual do Candidato.
- 3) Apresentar documento oficial com foto, para ingresso em Sala de Prova.
- 4) Emitir um novo CARTÃO DE INSCRIÇÃO através da Área do Candidato, onde constam todas as informações inerentes à prova, inclusive o Local de Prova, Sala de Prova e Carteira de Prova.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA**  
*Administrativo*

---

- 5) **Fazer uso de máscara facial profissional ou não profissional, conforme recomendado pelas autoridades sanitárias do Estado de Santa Catarina, desde o ingresso no local das provas até a respectiva saída.**
- 6) Fazer uso, sempre que necessário, de álcool em gel disponibilizados na entrada do local de provas, nos banheiros e em cada uma das salas destinadas às provas escrita e prática.
- 7) **Manter o afastamento de pelo menos 1,50 metros dos demais candidatos, enquanto adentra aos locais de prova ou aguarda o ingresso em sala de prova.**
- 8) É vedada a alteração de qualquer mobiliário dentro da sala de prova, sendo estes já dispostos previamente na distância regulamentar estabelecida no Ato 004, devidamente identificado com a etiqueta com o nome do candidato.
- 9) Os candidatos que, assim desejarem, poderão adentrar as locais das provas com vasilhame de álcool em gel, desde que em recipientes plásticos transparentes, que não contenham rótulos, impressões ou quaisquer outras identificações.
- 10) Após a realização das provas o candidato deve deixar o local de sua prova imediatamente, não sendo permitidas aglomerações no local de prova, nem mesmo para espera de outros participantes.

**Após o fechamento dos portões (9h20min) não será permitido o ingresso de nenhum candidato ao local de prova.**

Nova Itaberaba/SC, 05 de agosto de 2020.

**Banca Técnica**  
**Grupo NBS Provas**